

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 92, de 08 de março de 2024, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2024, página 56, ONDE SE LÊ "...no período de 01/04/2024 A 30/04/2024...", LEIA-SE: "...01/04/2024 A 10/04/2024..."

**JUNTA ADMINISTRATIVA  
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

ATA Nº 1239

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00001607/2022-62	PBR9242	CJ02392464	ARQUIVAMENTO
00113-00001605/2022-73	PBR9242	CJ02383022	ARQUIVAMENTO
00113-00001604/2022-29	PBR9242	CJ02382732	ARQUIVAMENTO
00113-00001602/2022-30	PBR9242	CJ02371494	ARQUIVAMENTO
00113-00001595/2022-76	PBR9242	CJ02217593	ARQUIVAMENTO
00113-00001577/2022-94	PBT7701	CJ02193913	ARQUIVAMENTO
00113-00001507/2022-36	JIG3875	CJ01901962	ARQUIVAMENTO
00113-00001297/2022-86	REE7C40	CJ02194016	ARQUIVAMENTO
00113-00005672/2022-67	JHZ7169	YE01879589	ARQUIVAMENTO
00113-00010035/2022-11	JIE7607	YE01930238	ARQUIVAMENTO
00113-00001016/2022-95	NGJ8721	CJ00990684	ARQUIVAMENTO
00113-00001285/2022-51	REE7C40	CJ01377862	ARQUIVAMENTO
00113-00001289/2022-30	REE7C40	CJ01692672	ARQUIVAMENTO
00113-00001288/2022-95	REE7C40	CJ01419783	ARQUIVAMENTO

00113-00001290/2022-64	REE7C40	CJ01785392	ARQUIVAMENTO
00113-00001295/2022-97	REE7C40	CJ01942986	ARQUIVAMENTO
00113-00006133/2022-45	PYA7581	CJ01983623	ARQUIVAMENTO
00113-00016917/2022-81	OVO0023	FC00011181	ARQUIVAMENTO
00113-00017033/2022-44	NRW7D62	CJ02798774	ARQUIVAMENTO
00113-00022365/2022-41	JKG4J90	FC00078037	ARQUIVAMENTO
00113-00006310/2023-74	QUQ7C34	CJ02355096	ARQUIVAMENTO
00113-00004796/2022-25	QQX3882	CJ02220197	ARQUIVAMENTO
00113-00004797/2022-70	QQX3882	CJ02129722	ARQUIVAMENTO
00113-00004798/2022-14	QWX9218	CJ02118048	ARQUIVAMENTO
00113-00001601/2022-95	PBR9242	CJ02326341	NÃO PROVIMENTO
00113-00001599/2022-54	PBR9242	CJ02313422	NÃO PROVIMENTO
00113-00001593/2022-87	PBR9242	CJ02208765	NÃO PROVIMENTO
00113-00001584/2022-96	JKB4328	CJ01747988	NÃO PROVIMENTO
00113-00001559/2022-11	OVS3264	CJ00941179	NÃO PROVIMENTO
00113-00001421/2022-11	JKN0853	CJ01278114	NÃO PROVIMENTO
00113-00001032/2022-88	JGR0439	CJ01807778	NÃO PROVIMENTO
00113-00001033/2022-22	JGR0439	CJ01963751	NÃO PROVIMENTO
00113-00001034/2022-77	JGR0439	CJ01702810	NÃO PROVIMENTO
00113-00001095/2022-34	PBI6H50	CJ01901315	NÃO PROVIMENTO
00113-00005602/2022-17	OFR6851	CJ01874710	NÃO PROVIMENTO
00113-00001197/2022-50	HBD3033	CJ00987157	NÃO PROVIMENTO
00113-00001204/2022-13	HBD3033	CJ00988976	NÃO PROVIMENTO
00113-00001206/2022-11	KLD0F34	CJ02002280	NÃO PROVIMENTO
00113-00005320/2022-10	RBV5C20	CJ02021142	NÃO PROVIMENTO
00113-00004876/2022-81	QQX3882	CJ02222866	NÃO PROVIMENTO
00113-00005014/2022-75	HHR2086	CJ02493044	NÃO PROVIMENTO
00113-00005013/2022-21	PBB9H62	CJ02249428	NÃO PROVIMENTO
00113-00005049/2022-12	QQH9B45	CJ02225403	NÃO PROVIMENTO
00113-00005047/2022-15	QWZ4767	CJ01261844	NÃO PROVIMENTO

00113-00005045/2022-26	PUX3594	CJ02057587	NÃO PROVIMENTO
00113-00005039/2022-79	PAR5688	CJ02039301	NÃO PROVIMENTO
00113-00005032/2022-57	AID4118	CJ02000855	NÃO PROVIMENTO
00113-00005028/2022-99	PAA9593	CJ01479521	NÃO PROVIMENTO
00113-00004684/2022-74	QWX9218	CJ02139821	NÃO PROVIMENTO
00113-00004681/2022-31	QWX9218	CJ02119502	NÃO PROVIMENTO
00113-00004246/2022-14	PBN9611	CJ01590902	NÃO PROVIMENTO
00113-00004243/2022-72	PBN9611	CJ01590902	NÃO PROVIMENTO
00113-00004253/2022-16	PBS5784	CJ02081147	NÃO PROVIMENTO
00113-00006715/2022-21	OVR3039	CJ00082114	NÃO PROVIMENTO
00113-00006691/2022-19	HFV2572	CJ02106162	NÃO PROVIMENTO
00113-00006690/2022-66	HFV2572	CJ02091178	NÃO PROVIMENTO
00113-00006602/2022-26	NVR5456	CJ02191589	NÃO PROVIMENTO
00113-00006599/2022-41	PBT3480	CJ02493239	NÃO PROVIMENTO
00113-00006570/2022-69	PAM2267	CJ02500987	NÃO PROVIMENTO
00113-00006471/2022-87	PBT3480	CJ00555265	NÃO PROVIMENTO
00113-00006460/2022-05	PBT3480	CJ00554683	NÃO PROVIMENTO
00113-00006435/2022-13	JJZ2296	CJ00177692	NÃO PROVIMENTO
00113-00006035/2022-16	GYG7208	CJ02057346	NÃO PROVIMENTO
00113-00006130/2022-10	PBJ5959	CJ01461442	NÃO PROVIMENTO
00113-00006129/2022-87	PBJ5959	CJ02213169	NÃO PROVIMENTO
00113-00006150/2022-82	PBQ3198	CJ02167520	NÃO PROVIMENTO
00113-00005833/2022-12	QQH9B45	CJ02217075	NÃO PROVIMENTO
00113-00016012/2018-25	JGY9174	YE01153131	NÃO PROVIMENTO
00113-00005843/2022-58	RED0D47	CJ02081756	NÃO PROVIMENTO
00113-00020087/2022-97	QNL4F69	CJ02718620	NÃO PROVIMENTO
00113-00004272/2022-34	OCT4007	CJ02551190	NÃO PROVIMENTO
00113-00013232/2022-83	JGU3D68	FC00008541	NÃO PROVIMENTO
00113-00011878/2022-26	JGK6904	CJ02699093	NÃO PROVIMENTO
00113-00005046/2022-71	QWZ4767	CJ01263612	NÃO PROVIMENTO

00113-00007662/2023-47	PAK8306	YE02098618	NÃO PROVIMENTO
00113-00004680/2022-96	RBM5C26	CJ01782619	NÃO PROVIMENTO
00113-00005256/2022-69	QQH9B45	CJ01926944	NÃO PROVIMENTO
00113-00005002/2022-41	PBB9H62	CJ02325987	NÃO PROVIMENTO

FÁBIO CARDOSO DA SILVA  
Presidente, Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 172/2024 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 10/02/2024 a 16/03/2024, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: G-0108-952627 OEU, 18/03/2024, 2000 Tijolos furados; G-1258-989741 AEU, 20/03/2024, 16 Águas minerais de 500 ml, 78 Cervejas long neck, 1 Cadeira de ferro/metal, 29 Cervejas em latas, 11 Energéticos, 27 Refrigerantes em lata, 72 Doces diversos, 2 Caixas de isopor, 4 Bebidas alcoólicas diversas, 6 Sucos em latas, 7 Águas tônicas; G-0427-044311 OEU, 21/03/2024, 1 Caixa de água 500 litros, 7 Cimentos; G-0436-033541 AEU, 21/03/2024, 100 quilos de Frutas, 5 Caixas plásticas, 1 Camisa manga curta, 1 Esteira de madeira, 1 Cadeira de madeira; G-0238-293856 AEU, 24/03/2024, 4 Pneus usados, 2 Rodas de carro, 1 Fogão, 4 Suportes diversos, 1 Carrinho de carga, 10 Caixas plásticas, 2 sacos de CDs e DVDs, 2 sacos de Sapatos diversos, 14 sacos de Roupas usadas diversas, 2 Lonas, 1 saco de Utilidades do lar, 2 sacos de Bolsas diversas, 2 conexões Y, 1 saco de Brinquedos diversos, 1 Impressora, 1 Monitor, 2 Maquinas de cartões de crédito, 1 saco de Garrafas para água; G-0338-468586 AEU, 26/03/2024, 4 Caixas plásticas, 5 Esteiras de madeira, 1 Churrasqueira de ferro, 2 Carrinhos de cargas, 5 Bancos de madeira, 3 Guarda sol, 165 Roupas diversas, 54 Sapatos diversos, 12 Caixas com documentos, livros, caixas, e agendas, 30 Chapéus diversos, 6 Mochilas, 410 Acessórios para celulares (capa, carregadores, cabo, película e outros), 2 Maquinas de cartão de crédito, 1 Tenda, 1 Carrinhos de metal/ferro, 3 brinquedos; G-0338-469147 AEU, 26/03/2024, 46 Acessórios para celulares (capa, carregadores, cabo, película e outros), 3 sacos de Eletroeletrônicos, 2 Acessórios de veículo (capa de banco), 13 Garrafas para Água, 23 Cordões pra crachás, 8 Cadeados diversos, 1 saco de Bomboniere, balas, doces, pipocas, 50 Castanhas (alimentos perecíveis), 12 Crachás diversos, 20 Pipocas e salgadinhos, 3 Tapetes, 4 Coletes; G-0585-465974 AEU, 26/03/2024, 3 Caixas plásticas, 3 Frutas; G-0338-477316 AEU, 26/03/2024, 1 Tenda, 1 Balcão de ferro, 1 Churrasqueira; G-0427-561539 OEU, 27/03/2024, 1 Betoneira, 1 Riscador de cerâmica, 2 Carrinhos de mão, 1 Escada de alumínio, 1 Porta de ferro/metal, 3 Tubos de PVC 100 mm, 8 Tubos de PVC 40 mm, 2 Tubos de PVC 25 mm, 3 Tampos de metal, 2 Mantas, 5 Portas de madeira, 1 Rolo de papelão, 8 Ferramentas em geral, 5 Soleiras (pedra em mármore) 32 Massas corrida em sacos, 2 caixas de Cerâmica, 3 Conexões diversas; G-0059-762648 AEU, 29/03/2024, 3 sacos de doces diversos, 1 Adesivo diverso; G-0338-831562 AEU, 30/03/2024, 1 Tenda, 5 Baldes plásticos; G-0558-979879 AEU, 01/04/2024, 2 Carrinhos de carga, 2 Tabuleiros de madeira, 100 quilos de Frutas. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

EVANDRO PORFIRIO PEREIRA